

Nós, representantes das organizações da sociedade civil abaixo-assi-  
nados, vimos, através deste, apoiar a luta do povo xucuru pela retomada  
de parte de seu território tradicional, reafirmando o seguinte:

1. A posse tradicional dos 26.980ha da Área Indígena Xucuru é garantida  
pela Constituição Federal, de acordo com o artigo 231, parágrafo segun-  
do. Essa área já foi indentificada e delimitada pela Fundação Nacional  
do Índio(FUNAI) desde setembro de 1989. A área retomada, neste momento,  
representa uma pequena parcela (menos de 10%) da área total a que os xu-  
curu têm direito.
2. Segundo a Constituição Federal (artigo 231, parágrafo sexto), são nu-  
los e extintos o domínio e posse das terras indígenas por não índios. '   
Portanto, não procede qualquer exigência de indenização por parte de  
quem ocupa ou adquire terras indígenas. A única indenização prevista na  
lei é quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.
3. Tanto a Área Indígena Xucuru como as demais Áreas Indígenas no Esta-  
do de Pernambuco estão quase que totalmente ocupadas por grandes fazen-  
deiros. Nessas prevalece um clima de hostilidade e violência contra as  
comunidades indígenas.
4. Toda e qualquer questão que envolva direitos indígenas compete exclu-  
sivamente aos órgãos da Justiça Federal, ou seja, é inconstitucional a  
interferência da Polícia Militar ou Civil, bem como do Juízo Comum.
5. No momento em que nos mais variados recantos do mundo, cresce a cons-  
cientização e a mobilização pelos direitos democráticos, de cidadania e  
autonomia dos povos, não podemos permitir que, aqui no nosso Estado, se  
continue a violar impunemente os legítimos direitos dos povos indígenas,  
hoje assegurados constitucionalmente. É o mínimo que se pode fazer para  
reparar uma dívida de 500 anos, marcada pelo massacre e genocídio dos  
povos indígenas no Nordeste, no Brasil e nas Américas.
6. Por fim, reafirmamos nosso integral apoio e nossa total solidarieda-  
de à luta do povo xucuru e dos demais povos indígenas pela reconquista  
de seus direitos fundamentais, não apenas em relação à questão da de-  
marcação de suas terras, mas também à preservação de suas culturas, de  
seus ritos e tradições, e de sua história que, afinal, é também nossa.

Recife, 09 de março de 1992

Assinam este manifesto:

COMITÊ 500 ANOS DE RESISTÊNCIA INDÍGENA, NEGRA E POPULAR - PE

Instituto Brasileiro de Amizade e Solidariedade aos Povos - IBASP

Conselho Indigenista Missionário - CIMI

Movimento Negro Unificado - MNU

Associação Pernambucana de Defesa da Natureza - ASPAN

SOS Corpo

FAULA - Amigos da Terra

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	26/11/97
cod	XUD.00010